



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 46/2020 (AUTÓGRAFO Nº 58/2020)

Serrana, 26 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Serrana, resolvemos **VETAR totalmente** o Projeto de Lei n.º 46/2020, aprovado por esse Legislativo, conforme Autógrafo n.º 58/2020, que *“Dispõe sobre a adoção do nome de Santina Dias Gobbi, como nomenclatura de via pública”, pelas razões a seguir expendidas:*

Incide o veto sobre a totalidade do referido Projeto, o qual autoriza adotar o nome de Santina Dias Gobbi, como nomenclatura de via pública, simplesmente por ser matéria já em vigência, conforme preceitua a Lei n.º 1622/2014, cuja cópia acompanha o presente.

Diante do exposto, é o presente para justificar as razões do **veto total** do Projeto de Lei n.º 46/2020 e correspondente autógrafo n.º 58/2020, de iniciativa desta E. Casa de Leis.

Na oportunidade, reiteramos à V. Exa., os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 571/2020
Data: 27/10/2020 - Horário: 13:51
Legislativo - VET 7/2020

Câmara Municipal de Serrana

O VETO FOI MANTIDO em única
discussão e votação,
na 18ª Sessão Ordinária.
Serrana, 17/11/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
telefone: (16) 3987-9244

LEI Nº 1622/2014

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
SANTINA DIAS GOBBI, COMO
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de
SANTINA DIAS GOBBI, como nomenclatura de via pública, ainda sem
denominação.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão
por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se
necessária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de fevereiro de 2014

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

Analizando o Veto Total ao Projeto de Lei nº 46/2020 – autoria do Vereador Airton José Bis – Dispõe sobre a adoção do nome de SANTINA DIAS GOBBI como nomenclatura de via pública, Autógrafo nº 58/2020, esta Comissão decidiu emitir parecer favorável à sua tramitação regimental até final análise de mérito pelo plenário.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2020.

VER. ADRIANO NETTO SOARES
Presidente

VER. AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES
Vice-Presidente

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro